



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO N° 018/2002

Aprova a Flexibilização dos Currículos de Graduação.

O Conselho Setorial de Graduação - CONGRAD, da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, e o que foi deliberado em sua reunião ordinária do dia 04 de abril de 2002,

RESOLVE:

Art. 1° - Definir currículo como o conjunto de atividades acadêmicas previstas para a integralização de um curso.

Art. 2° - Definir atividade acadêmica como aquela relevante para que o estudante adquira o saber e as habilidades necessárias a sua formação.

Parágrafo Único – Toda atividade acadêmica curricular deverá:

- I – ficar sob a responsabilidade de, pelo menos, um professor;
- II – ter autorização prévia do Colegiado do Curso ou do Conselho de Unidade;
- III – incluir procedimentos de avaliação do rendimento do aluno.

Art. 3° - Estabelecer os seguintes tipos de atividades acadêmicas curriculares, definidas no anexo I desta Resolução:

- I – atividades de iniciação à docência, à pesquisa ou à extensão;
- II – atividades a distância;
- III – disciplina;
- IV – elaboração de monografia;
- V – estágio curricular;
- VI – grupos de estudo;
- VII – participação em eventos;
- VIII – seminário;
- IX – vivência profissional complementar;
- X – outras, consideradas pelo Colegiado de Curso ou Conselho de Unidade relevantes para a formação do aluno, a serem homologadas pela Pró-Reitoria de Graduação.

Parágrafo Único – A creditação ou carga horária das atividades acadêmicas curriculares estão explicitadas no anexo 2 desta Resolução.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

Art. 4º - Atribuir aos Colegiados de Cursos ou Conselho de Unidade a responsabilidade de definir a participação de cada atividade acadêmica na integralização do currículo dos cursos, bem como seu caráter optativo, eletivo ou obrigatório, sujeito à aprovação do Conselho Setorial de Graduação.

Art. 5º - A Pró-Reitoria de Graduação fica autorizada a analisar as possibilidades de creditação ou carga horária para as atividades acadêmicas curriculares previstas nesta Resolução e ocorridas a partir de 17/04/2000 até a data de publicação da mesma, bem como, computação desses créditos ou carga horária, desde que haja esta previsão nos currículos dos cursos.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º - Publique-se por afixação.

Juiz de Fora, 10 de julho de 2002.

**Profa. Valéria Trevizani Burla de Aguiar
Secretária do Conselho Setorial de Graduação**

**Prof. Edson Vieira da Fonseca Faria
Pró-Reitor de Graduação**

Anexos à Resolução 018/2002-CONGRAD

Anexo I:

I. Iniciação à docência, à pesquisa, ou à extensão

Entende-se por iniciação à docência, à pesquisa ou à extensão o conjunto de atividades ligadas a programas de ensino, pesquisa, ou extensão desenvolvidas pelo aluno e homologadas pela Pró-Reitoria competente.

II. Atividade Acadêmica a distância

Entende-se por atividade acadêmica a distância o processo educativo que promove a autonomia do aprendiz e envolve meios de comunicação ou metodologias capazes de permitir a interação com as fontes de informação ou com o sistema educacional. A avaliação é feita por professor da UFJF, com ou sem a participação de profissionais ligados à fonte geradora da atividade acadêmica.

III. Disciplina

Entende-se por disciplina o conjunto de estudos e conteúdos teóricos e práticos, definidos em programa correspondente ao estabelecido pela ementa, com carga horária e créditos pré-fixados, desenvolvido predominantemente pelo docente, de forma presencial ou a distância.

IV. Monografia

Entende-se por monografia um trabalho de cunho científico como requisito obrigatório ou não para a conclusão do curso ou para participação em concursos ou eventos.

V. Estágio Curricular

Entende-se por estágio curricular qualquer atividade que propicie ao aluno adquirir experiência profissional específica e que contribua, de forma eficaz, para a sua absorção pelo mercado de trabalho. Enquadram-se nesse tipo de atividade as experiências de convivência em ambiente de trabalho, o cumprimento de tarefas com prazos estabelecidos, o trabalho em ambiente hierarquizado e com componentes cooperativistas ou corporativistas, etc. O objetivo é proporcionar ao aluno a oportunidade de aplicar seus conhecimentos acadêmicos em situações da prática profissional clássica, possibilitando-lhe o exercício de atitudes em situações vivenciadas e a aquisição de uma visão crítica de sua área de atuação profissional, com organização fundamentada nos termos expressos no Regulamento Acadêmico da Graduação. A avaliação é feita a partir de conceitos e observações estabelecidos pelas fontes geradoras do estágio, em consonância com os parâmetros estabelecidos em conjunto com docentes da UFJF. O estágio curricular, quando envolver entidade externa à UFJF, deve se realizar num sistema de parceria institucional, mediante credenciamentos periódicos.

VI. Grupos de Estudo

Entende-se pro grupos de estudos o processo educativo que envolve o aluno em atividades de estudos temáticos, sob orientação de, no mínimo, um professor. A proposta será definida em uma programação prévia e aprovada no Colegiado de Curso ou Conselho de Unidade. No caso de grupos interdisciplinares, a aprovação se dará nos Colegiados ou Conselhos de Unidades a que se vinculam os Cursos.

VII. Participação em eventos

Entende-se por participação em eventos e atividades que incluam o envolvimento do aluno em eventos dos seguintes tipos:

congressos;

seminários;

colóquios;

simpósios;

encontros;

festivais;

palestras;

exposições;

oficinas;

cursos de curta duração;

outros (a serem definidos pelo Colegiado de Curso ou Conselho de Unidade e homologados pela Pró-Reitoria de Graduação).

VIII. Seminário

Entende-se por seminário o conjunto de estudos e conteúdos teóricos ou práticos, definidos em programa correspondente ao estabelecido pela ementa, com carga horária e créditos pré-fixados, desenvolvido predominantemente pelo(as) alunos(as).

IX. Vivência profissional complementar

Entende-se por vivência profissional complementar as atividades inerentes à profissão desenvolvidas durante o curso de graduação. De maneira similar ao estágio curricular, o objetivo é proporcionar ao aluno a oportunidade de aplicar seus conhecimentos acadêmicos em situações da prática profissional. A avaliação se processará mediante:

- relatório elaborado pela Instituição onde ocorreu a atividade;

- relatório elaborado pelo aluno;

- se for o caso, outras formas de avaliação que envolvam necessariamente, a fonte geradora da vivência profissional complementar e que tenha a participação de professor(es) da UFJF

Anexo 2:

Atividades Acadêmicas Curriculares		Créditos ou Carga Horária por Atividade no Período Letivo	
Atividades de iniciação à docência, à pesquisa ou à extensão		04 créditos	
Atividades a distância	- disciplina	Pré-fixado	
	- teleconferência ou similar	Proporcional à carga horária limitando-se a 01 crédito	
Disciplina		Pré-fixado	
Elaboração de Monografia		02 créditos + carga horária específica do currículo do Curso	
Estágio Curricular		Pré-fixado	
Grupos de Estudo		02 créditos	
Participação em eventos	- congressos	- apresentação de trabalhos	01 crédito por título de trabalho
		- organização	01 crédito
		- participação	Proporcional à carga horária limitando-se a 01 crédito
	- seminários		Proporcional à carga horária limitando
	- colóquios		Proporcional à carga horária limitando-se a 01 crédito
	- simpósios		Proporcional à carga horária limitando-se a 01 crédito
	- encontros		Proporcional à carga horária limitando-se a 01 crédito
	- festivais		Proporcional à carga horária limitando-se a 01 crédito
	- palestras		Proporcional à carga horária limitando-se a 01 crédito
	- exposições		Proporcional à carga horária limitando-se a 01 crédito
	- oficinas		Proporcional à carga horária limitando-se a 01 crédito
	- cursos de curta duração		Proporcional à carga horária limitando-se a 01 crédito
	- outros (a serem definidos pelo Colegiado de Curso ou Conselho de Unidade e homologados pela Pró-Reitoria de Graduação)		Proporcional à carga horária limitando-se a 01 crédito
Seminário		Pré-fixado	
Vivência Profissional Complementar		01 crédito	
Outras (a serem definidas pelo Colegiado de Curso ou Conselho de Unidade e homologadas pela Pró-Reitoria de Graduação)		---	